



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI Nº 259, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009."**

JAYME LEONEL DE ASSIS, Prefeito de Santa Cruz da Esperança,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança,
aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2009, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único - As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

Artigo 2º - A Receita Orçamentária e estimada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 7.175.200,00 (sete milhões, cento e setenta e cinco mil e duzentos reais) e se desdobra em:

I - R\$ 5.663.200,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil e duzentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 1.512.000,00 (um milhão, quinhentos e doze mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS CORRENTES		
receita tributária	15.000,00	0,00
115.000,00		
receita patrimonial	9.000,00	0,00
9.000,00		
receita de serviços	300,00	0,00
300,00		
transferências correntes	6.815.500,00	1.512.000,00
8.327.500,00		
outras receitas correntes	48.000,00	0,00
48.000,00		
fundeb	-1.332.600,00	0,00
1.332.600,00		
Subtotal	5.655.200,00	1.512.000,00
		7.167.200,00
RECEITAS DE CAPITAL		
alienação de bens	4.000,00	0,00
transferências de capital	4.000,00	0,00
		4.000,00
		4.000,00
Subtotal	8.000,00	0,00
		8.000,00
Total da Administração Direta	5.663.200,00	1.512.000,00
7.175.200,00		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 4º - A Despesa é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 7.175.200,00 (sete milhões, cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 5.709.200,00 (cinco milhões, setecentos e nove mil e duzentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 1.466.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5º - A Despesa fixada está assim desdobrada:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	5.155.200,00	1.431.000,00	6.586.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	341.000,00	35.000,00	376.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	213.000,00	0,00	213.000,00
Total da Administração Direta	5.709.200,00	1.466.000,00	7.175.200,00

II - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	330.000,00	0,00	330.000,00
EXECUTIVO	5.166.200,00	1.466.000,00	6.632.200,00
Total da Administração Direta	5.496.200,00	1.466.000,00	6.962.200,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

2 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência	213.000,00	0,00
213.000,00		

Total do Município	5.709.200,00	1.466.000,00
7.175.200,00		

III - POR FUNÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO TOTAL	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	
01 - LEGISLATIVA	330.000,00	0,00	330.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.495.000,00	0,00	1.495.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1 16.600,00	116.600,00
10 - SAÚDE	0,00	1.349.400,00	1.349.400,00
12 - EDUCAÇÃO	2.589.000,00	0,00	2.589.000,00
13 - CULTURA	115.000,00	0,00	115.000,00
15 - URBANISMO	447.000,00	0,00	
447.000,00			
17 - SANEAMENTO	8.000,00	0,00	8.000,00
20 - AGRICULTURA	60.000,00	0,00	
60.000,00			
26 - TRANSPORTE	342.200,00	0,00	
342.200,00			
27 - DESPORTO E LAZER	110.000,00	0,00	
110.000,00			
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	213.000,00	0,00	
213.000,00			
Total do Município	5.709.200,00	1.466.000,00	
7.175.200,00			

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 6º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - até o limite de 1% (um por cento) da despesa total fixada no art. 4º; e

II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

Artigo 7º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 8º - As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2009.

Parágrafo único - O conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes orçamentárias considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

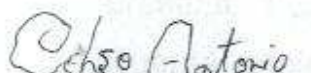
Santa Cruz da Esperança/SP, 18 de novembro de 2008.



JAYME LEONEL DE ASSIS

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.



CELSON ANTONIO

**Agente de Apoio ao Setor de Meio Ambiente,
Agricultura e Áreas Verdes**